

**COVID-19 — IVA – ALARGAMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DA
DECLARAÇÃO PERIÓDICA E PAGAMENTO DO RESPETIVO IMPOSTO – AT**

Exmos. Senhores,

No seguimento da [N/ circular n.º 100/20](#) informamos que foi divulgado no portal da Autoridade Tributária (AT) o [Despacho 229/2020 – XXII](#), do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, que **altera os prazos** do cumprimento das **obrigações fiscais** em sede de **IVA**.

Assim, o novo Despacho determina que:

1. O procedimento de substituição de declarações periódicas de IVA e respetivo pagamento/acerto pode efetuar-se **até ao dia 20 de dezembro de 2020**, sem quaisquer acréscimos ou penalidades.
2. À semelhança do procedimento de entrega de declarações periódicas de IVA e respetivo pagamento e sem quaisquer acréscimos ou penalidades:
 - As declarações periódicas de IVA, referentes ao período de maio e junho do regime mensal, podem ser submetidas **até ao dia 17 de julho e 17 de agosto**, respetivamente, e as referentes ao período de abril e junho do regime trimestral podem ser submetida **até ao dia 22 de agosto de 2020**.
 - A entrega do imposto exigível que resulte das declarações periódicas atrás referidas pode ser efetuada **até ao dia 25 de cada mês**.

ATP – ASSOCIAÇÃO TÊXTIL E VESTUÁRIO DE PORTUGAL